



Decreto N° 133 - de 05 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0018.1.0037-2.706.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	100,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	100,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-2.706.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	122.901,99
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	122.901,99
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	122.901,99
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	123.001,99
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	123.001,99
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-2.706.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	100,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	100,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-2.706.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - - R\$	122.901,99
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	122.901,99
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	122.901,99
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	123.001,99
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	123.001,99
----------------------------	---------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03